



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA**

**GABINETE DO PREFEITO**

## **RELATÓRIO DE GESTÃO DO TITULAR DE UNIDADE GESTORA**

**(Art. 14, § 1º) - ANEXO V (Redação do anexo I dada pela Portaria N.TC-0362/2016 – DOTC-e de 12.07.2016)**

**ENTIDADE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA**

**PREFEITO: VANDERLEI BONALDO**

**EXERCÍCIO: 2023**



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO

**RELATÓRIO DE GESTÃO DO TITULAR DE UNIDADE GESTORA (Art. 14, § 1º) - ANEXO V**  
(Redação do anexo I dada pela Portaria N.TC-0362/2016 – DOTC-e de 12.07.2016)

**1- INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:**

**1.a) identificação da unidade jurisdicionada, incluindo CNPJ, endereço, telefones e endereço eletrônico:**

|   |  |
|---|--|
| <b>Identificação da unidade jurisdicionada:</b> | PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA                                |
| <b>CNPJ</b>                                     | 80.912.124/0001-82   |
| <b>Endereço</b>                                 | Rua São Luiz - 210 - Centro  |
| <b>Telefones</b>                                | (49) 3667-0050   |
| <b>Endereço eletrônico</b>                      | smbv@saomigueldaboavista.sc.gov.br<br>admfazenda@saomigueldaboavista.sc.gov.br |

**1.b) Estrutura organizacional, incluindo conselhos, quando existentes:**

| <b>DESCRIÇÃO</b>                                   | <b>RESPONSÁVEIS</b>                   |
|--|---------------------------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO              | FERNANDA LUIZA DASSOLER<br>FASSBINDER |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA                | CLEITO DE SOUZA MACHADO               |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGENS       | SANDRO PETTER                         |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                   | ODETE CONTE                           |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL | JUSILEI PETTER MAGIONI                |

**CONSELHOS**

| <b>CONSELHOS</b>               | <b>MEMBRO/PRESIDENTE</b>     |
|--------------------------------|------------------------------|
| CONSELHO DO FUNDEB             | ANDRIELI DE LARA             |
| CONSELHO DA MERENDA ESCOLAR    | DIANE LAIR BENDLIN           |
| CONSELHO DO IDOSO              | TEREZINHA OTILIA JAEGER      |
| CONSELHO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | CRISTIANE DE AMORIM BONFANTI |
| CONSELHO DA INFANCIA/ADOLESC.  | GENI INES SCHWERZ            |



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO

## 2 - INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIDADE:

a) Relacionar os programas de governo sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada, especificando:

a.1) a identificação do programa:

|      |                                   |
|------|-----------------------------------|
| 0002 | GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR    |
| 0003 | ADMINISTRAÇÃO GERAL               |
| 0004 | FORTALECIMENTO DE ENTIDADES       |
| 0005 | ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA          |
| 0006 | TODA CRIANÇA NA ESCOLA            |
| 0007 | APOIO E DESENVOLVIMENTO A CULTURA |
| 0008 | ESPORTE E LAZER                   |
| 0012 | AGRICULTURA FORTALECIDA           |
| 0015 | INFRA-ESTRUTURA URBANA            |
| 0013 | MORAR MELHOR                      |
| 0020 | TRANSPORTES RODOVIÁRIOS           |
| 0000 | ENCARGOS ESPECIAIS                |
| 0099 | RESERVA DE CONTINGENCIA           |

a.2) a comparação das metas físicas e financeiras previstas e as realizadas, em valores nominais e relativos, justificando as ações não realizadas ou realizadas parcialmente

Dispensado/Facultado pela Portaria N.TC-0789/2023, que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2023, a serem apresentadas em 2024.

a.3) contingenciamento de despesas no exercício (limitação de empenho - art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal) e suas razões, indicando os efeitos provocados na gestão orçamentária e as consequências sobre os resultados planejados.

O Município não estabeleceu limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira.

a.4) informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos, demonstrando os valores inscritos a título de reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos, e as razões que motivaram estes registros

Não ocorreram passivos por insuficiência de créditos ou recursos.

a.5) as razões e/ou circunstâncias para permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro.

| Empenho   | Emissão    | Credor             | Saldo     | Razões da permanência em restos      |
|-----------|------------|--------------------|-----------|--------------------------------------|
| 5368/2022 | 02/12/2022 | VANDERLEI PERIN    | 77.897,32 | Não executado/entregue na totalidade |
| 5913/2022 | 31/12/2022 | GAIA RODOVIAS LTDA | 26.689,12 | Não executado/entregue na totalidade |



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA**

**GABINETE DO PREFEITO**

|           |            |  |            |                                      |
|-----------|------------|--|------------|--------------------------------------|
| 2543/2022 | 20/06/2022 | GAIA RODOVIAS LTDA                                 | 116.454,48 | Não executado/entregue na totalidade |
| 25/2022   | 03/01/2022 | AMERIOS ASSOC.MUNIC.DO ENTRE RIOS SC               | 7.969,41   | Não registrado                       |
| 5610/2022 | 15/12/2022 | ANDREIA PICINI REISDOERFER E CIA LTDA              | 2.200,00   | Não executado/entregue na totalidade |
| 5611/2022 | 15/12/2022 | ANDREIA PICINI REISDOERFER E CIA LTDA              | 1.450,00   | Não executado/entregue na totalidade |
| 5890/2022 | 30/12/2022 | PUBLICA ASSESSORIA EM CONTABILIDADE E GESTÃO LTDA  | 550,00     | Não executado/entregue na totalidade |
| 1705/2021 | 05/05/2021 | DJ ERTEL LTDA                                      | 1.500,00   | Não executado/entregue na totalidade |
| 3539/2021 | 31/08/2021 | MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA        | 139,32     | Não executado/entregue na totalidade |
| 5276/2021 | 21/12/2021 | SANESA - SANEAMENTO ENGENHARIA E SOLUÇÕES AMBIENTA | 8.925,00   | Não executado/entregue na totalidade |
| 70/2016   | 02/01/2016 | ELECTROLUX DA AMAZONIA LTDA                        | 656,96     | Ministério da Educação               |
| 71/2016   | 02/01/2016 | BRASFILTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA               | 2.205,00   | Ministério da Educação               |
| 72/2016   | 02/01/2016 | DIGI - TRON - INSTRUMENTOS DE PESAGEM LTDA         | 647,6      | Ministério da Educação               |
| 73/2016   | 02/01/2016 | SOLUCAO INOX COMERCIO, MANUTENCAO E LOCAAO DE EQU  | 1.288,80   | Ministério da Educação               |
| 74/2016   | 02/01/2016 | WTEC MOVEIS E EQUIPAMENTOS TECNICOS LTDA           | 1.695,00   | Ministério da Educação               |
| 75/2016   | 02/01/2016 | EQUI-PORT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOTELEIROS EIRE | 9.935,00   | Ministério da Educação               |
| 76/2016   | 02/01/2016 | ELECTROLUX DA AMAZONIA LTDA                        | 2.319,98   | Ministério da Educação               |

**3 - INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DE PESSOAS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA:**

**3.a) quadro de pessoal, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) ocupantes de cargos efetivos, comissionados, empregos públicos, contratados por tempo determinado (art. 37, IX, CF), conselheiros tutelares e estagiários, discriminando os comissionados que são titulares de cargo efetivo ou emprego público, bem como os valores consolidados na folha de pagamento, mês a mês.**

Dispensado/Facultado pela Portaria N.TC-0789/2023, que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2023, a serem apresentadas em 2024.

**3.b) demonstrativo da quantidade de pessoas executando trabalhos na unidade jurisdicionada por meio de contratos de terceirização de serviços, contendo o posto de trabalho ocupado, bem como as despesas totais das contratações, mês a mês**

Dispensado/Facultado pela Portaria N.TC-0789/2023, que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2023, a serem apresentadas em 2024.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO

**3.c) demonstrativo dos benefícios previdenciários, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) inativos/aposentados, de pensionistas e de complementações de aposentadoria ou pensão ao valor percebido do Regime Geral da Previdência Social, pagos pelo tesouro, contendo os valores consolidados na folha de pagamento, mês a mês.**

Dispensado/Facultado pela Portaria N.TC-0789/2023, que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2023, a serem apresentadas em 2024.

**3.d) discriminação da remuneração mensal e anual paga aos membros de diretoria, de conselho de administração e de conselho fiscal, incluindo bônus, participação em lucros e a qualquer outro título**

Não houve pagamento de remuneração a membros de diretoria, de conselho de administração e de conselho fiscal, incluindo bônus, participação em lucros e a qualquer outro título.

#### **4 - INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE, DISCRIMINANDO VOLUME DE RECURSOS TRANSFERIDOS E RESPECTIVOS BENEFICIÁRIOS.**

##### **TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A TERCEIROS PELA UNIDADE GESTORA (Anexo V, Item IV)**

| Entidade Beneficiada   | Espécie de Transferência<br>(Subvenção, Auxílio,<br>Contribuição) | Exercício:  |   |
|--|---|---|---|
|  |   |   | 2023  |
| AMERIOS – ASSOC DE<br>MUNICÍPIOS                               | Contribuição  | Formalização (Convênio,<br>Termo de Parceria, Termo de<br>Cooperação etc.)<br>Lei nº. 1043/2017 | Valor Anual<br>Transferido (Pago)<br>101.931,58 |
| FECAM – FEDERAÇÃO<br>CATARINENSE DE<br>MUNICÍPIOS              | Contribuição  | Lei nº. 931/2014  | 15.388,68                                       |
| CNM – CONFEDERAÇÃO<br>NACIONAL DE<br>MUNICÍPIOS                | Contribuição  | Lei nº. 675/2009  | 9.564,00  |
| CINCATARINA-<br>CONSORCIO<br>INTERFEDERATIVO<br>SANTA CATARINA | Contribuição  | Lei n.º 1.175/2022  | 47.940,00                                       |
| <b>Total</b>   |   |   |   |

#### **5 - INFORMAÇÕES SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**5.a) informação sobre os valores anuais das despesas realizadas referentes a aquisições e contratações de bens e serviços, por modalidade de licitação, bem como as decorrentes de dispensas e inexigibilidades de licitação.**

Dispensado/Facultado pela Portaria N.TC-0789/2023, que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2023, a serem apresentadas em 2024.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA**

**GABINETE DO PREFEITO**

**5.b) indicação do órgão de imprensa oficial, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 8.666/1993.**

Dispensado/Facultado pela Portaria N.TC-0789/2023, que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2023, a serem apresentadas em 2024.

**5.c) - informações sobre as recomendações expedidas pelo órgão de controle interno e as providências adotadas no exercício, demonstrando:**

**a) Recomendações expedidas no exercício:**

Com relação às recomendações/comunicados da entidade Prefeitura Municipal, recebi vários verbalmente, em diferentes segmentos, mas todos com o intuito informativo e que foram adotados com a finalidade de dar continuidade e manter a legalidade das atividades da referida entidade, Dentre eles, alertas com relação ao índice de gasto com FUNDEB, sugestão de que na medida do possível fosse colocado em pratica o setor de estoque/almojarifado; respostas a Ouvidoria Municipal; atualização/inclusão de serviços na Carta de Serviços, Conversou-se e orientou-se sobre a aplicação dos recursos e seus índices de gastos em um geral. Recebeu-se relatório de auditoria do controle interno aplicada no transporte escolar do município com as seguintes recomendações: Fixar copia da autorização do transporte escolar em local visível, no veículo; Manter cópias de: CRLV, Laudo de inspeção, Certificado de Verificação do cronotacógrafo e curso de condutor de escolares, no veículo, demais situações encontradas na matriz de achados, tendo como providencias adotadas: Todos os veículos estão sendo adequados no “CRLV” como “transporte de escolares”; A autorização de transporte escolar, embora tenha documento, o mesmo não foi afixado em local visível, considerando a possível danificação do mesmo quando do transporte de alunos ou mesmo na limpeza do veículo pela umidade; O veículo que não possuía, estava em adequação para futura vistoria e emissão da autorização; O extintor com manutenção vencida será providenciada sua substituição em cada veículo; Lanternas e faróis que porventura não estão em funcionamento pode ser causado pela entrada de sujeira durante o transporte, atrito com galhos ou fatores naturais de desgastes e será providenciado o conserto das mesmas para estarem em funcionamento; O estepe dos veículos não o acompanha porque quando ocorre necessidade de substituição de pneu, o mesmo é feito pela equipe da borracharia da municipalidade, que leva o estepe; Quanto ao monitor no veículo, o município ainda não adotou esta prática, mas vem discutindo essa possibilidade, embora os motoristas tomem as medidas necessárias e seguras para minimizar acidentes com os ocupantes; Os cintos de segurança são danificados, muitas vezes pelos próprios ocupantes e sempre que percebido é providenciada a troca ou conserto dos mesmos, assim como os assentos danificados; A placa do veículo com danos será providenciada sua substituição para melhorar a sua



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA**

**GABINETE DO PREFEITO**

visualização; A câmera de ré, assim como as lanternas e faróis, pode deixar de funcionar pela trepidação das estradas, sujeira, umidade e outros fatores naturais, mas será providenciado o conserto da mesma para que ofereça maior segurança aos ocupantes; O cronotacógrafo será providenciado e/ou consertado para correto funcionamento, embora também possa ter danos devido a trepidação nas vias e sujeira fina acumulada na peça/local; As recomendações do documento serão analisadas e seguidas dentro das possibilidades deste setor. Recebeu-se também relatório de auditoria do controle interno aplicada na merenda escolar do município com as seguintes recomendações: Armazenar os produtos fracionados de forma adequada, adotando o uso de etiquetas com prazos, abertura (data de fracionamento) e validade corretas; Separar os produtos com sinais de apodrecimento para evitar a contaminação dos demais; Eliminar os produtos vencidos; Manter portas com telas de acesso à cozinha ou local de estoque de alimentos fechadas; Identificar as lixeiras entre reciclável e orgânico; Coibir a entrada de pessoas não autorizadas na cozinha; Desinsetizar o ambiente para evitar a entrada e proliferação de pragas e vetores urbanos; Verificar junto ao setor de engenharia para solucionar a questão das infiltrações; Organizar planilhas de controle como: refeições servidas por dia; controle de saída de estoques, tendo como providencias adotadas: No que se refere aos alimentos encontrados sem identificação, data de fabricação e validade, foram disponibilizadas etiquetas específicas para as merendeiras para proceder identificação dos alimentos após abertos, manipulados e/ou transferidos da embalagem original/fracionados e que são mantidos em temperatura ambiente, refrigerados e congelados. As mesmas, também receberam orientações para manutenção de alimentos no estoque, geladeira e freezers que condizem apenas ao preparo de alimentos dos cardápios escolares, evitando estocar sobras de alimentos e preparar somente a quantidade destinada a servir a alimentação prevista no cardápio do dia. No mesmo ato foram disponibilizadas etiquetas adequadas para as lixeiras (lixo orgânico e lixo reciclável).

Em relação aos fungos e/ou sinais de apodrecimento em alimentos perecíveis a equipe de trabalho, assim como os fornecedores destes alimentos também foram orientados a respeitar o recebimento e manutenção destes alimentos e manutenção nas cozinhas, conforme o descrito no Edital de compra de alimentos e Boas Práticas de Conservação de Alimentos. Em tempo será adequado o teto da sala de estoque de alimentos da cozinha escolar do CEI Pintinho Amarelo.

A equipe de profissionais também recebeu orientações quanto ao não uso de adornos (anéis, pulseiras, colares, brincos), a utilizar calçado fechado, jaleco e toucas nos cabelos durante a permanência no trabalho. Assim como a manter as portas de acesso as cozinhas fechadas e a



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA**

**GABINETE DO PREFEITO**

permitir a entrada nos locais somente de pessoas que trabalham na manipulação de alimentos; se se alguém precisar usar a cozinha é necessário utilizar toucas nos cabelos.

Ressaltamos que no momento realizamos uma conversa informativa com as merendeiras e serventes sobre as evidências observadas na auditoria, e que no início do próximo ano letivo, iremos realizar uma capacitação mais completa sobre as Boas Práticas de Fabricação e Manipulação de Alimentos nas cozinhas escolares da Rede Municipal de Ensino de São Miguel da Boa Vista.

**b) Recomendações pendentes de atendimento e justificativas para o seu não cumprimento.**

Não houveram recomendações pendentes até o presente momento.

**6 - ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS A CONTRATO DE GESTÃO VIGENTES NO EXERCÍCIO (EXIGÍVEIS SOMENTE PARA OS ÓRGÃOS ENCARREGADOS DA SUPERVISÃO DESTES CONTRATOS, NO ÂMBITO DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS)**

Não houveram contratos de gestão.

**7 - AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE PARCERIA CELEBRADOS PELA UNIDADE JURISDICIONADA (EXIGÍVEL SOMENTE PARA AS UNIDADES JURISDICIONADAS QUE FIRMARAM TERMO DE PARCERIA)**

Não houveram termos de parceria.

**SÃO MIGUEL DA BOA VISTA, SC, 26 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**VANDERLEI BONALDO**

**Prefeito Municipal**